



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 17/2020

2ª PRORROGAÇÃO E 1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 11462001, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, 18º andar, conj. 184, Bairro Jardim Califórnia, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-260, tel. (16) 4009-9500, fax (16) 4009-9511, e-mail: juridico@veroqueque.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, portador do R.G. nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR e ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões para Aquisição de Refeições, contrato nº 18/18, firmado em 11/10/18 com vigência a partir de 05/11/18, prorrogado em 04/11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões para Aquisição de Refeições, Contrato nº 18/2018 – firmado nos autos do Processo nº 843/2018, a que se refere o presente termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2020.

CLÁUSULA 2ª – Com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA concorda reduzir a taxa de administração constante da cláusula “4.1” para **(-)4,5%**, a partir da prorrogação contratual, passando a cláusula vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 – Pelos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento do sistema de “cartão refeição”, a CONTRATANTE fará jus ao desconto do equivalente a **(-)4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento negativos)**, sobre o valor mensal do montante solicitado e creditado nos cartões, conforme a seguinte fórmula:”*

CLÁUSULA 3ª – Diante da modificação realizada na cláusula retro, os valores constantes no ANEXO ÚNICO ficam atualizados conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrando do contrato nº 18/2018.

CLÁUSULA 4ª – O valor total estimativo da presente prorrogação é de aproximadamente R\$ 1.351.363,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 5ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA 6ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alteração, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 26 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

Verocheque Refeições LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 18/2018

ANEXO ÚNICO

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA SERVIDORES (1)	VALOR MENSAL P/ CARTÃO (2)	VALOR TOTAL MENSAL (3) = (1) x (2)
Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Refeição	134	R\$ 880,00	R\$ 117.920,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		(-)4,5%	(-)R\$ 5.306,40
VALOR MENSAL ESTIMADO (DESCONTADA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			R\$ 112.613,60
VALOR TOTAL ESTIMATIVO PARA 12 MESES			R\$ 1.351.363,20